



ERIKA
ANTUNES
DE ARAÚJO
GUSMÃO
20/06/2022 12:11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 11230/2022.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – Inscrição de servidora no “XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022 (CONBRASCOM 2022)” e no “XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça” – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em epígrafe, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição da servidora Maria Eduarda Vaz de Oliveira Corrêa Lima, chefe da Divisão de Comunicação Social (DCS) deste órgão, no “**XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022 (CONBRASCOM 2022)**” e no “**XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**”¹, que serão promovidos pelo FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA (FNCJ), na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de **3 a 5 de agosto de 2022**, em conformidade com o Projeto EJ-TRT6 n.º 168/2022 (fls. 67/73), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 93/95, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 96/97, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial”.

O FNCJ, inscrito no CNPJ sob o número 05.569.714/0001-39, encontra-se regular quanto aos documentos exigidos para contratação direta de pessoa jurídica pela União, consoante se verifica às fls. 80/85.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 20 de junho de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ “Além da participação no Conbrascom, a chefe da unidade submeterá dois projetos elaborados pela área de comunicação do Tribunal, ao XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça”, consoante informado no subitem 6.1 do projeto básico (fl. 68).

f:\Administrativo\DG\trib.dg\4 assessoria dg\flavio alberto\licitação\abertura\inexigibilidade_art.25,il,c.c art.13,vi_inscrição de servidora em congresso_proad 11230.2022.doc





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 11230/2022**

Objeto: Inscrição de servidora no "XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022 (CONBRASCOM 2022)" e no "XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça".

Entidade Promotora: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação para a contratação do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, visando à inscrição da servidora Maria Eduarda Vaz de Oliveira Corrêa Lima, chefe da Divisão de Comunicação Social (DCS) deste Tribunal, nos eventos em epígrafe, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de **03 a 05 de agosto de 2022**.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.78/79).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.08), tendo o Projeto Básico (fls.67/73), sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

O Fórum promotor dos eventos acima indicado encontra-se regularizado no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (fls.80/82 e 85).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 09, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome do **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 21 de junho de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



REFERÊNCIA: PROAD N.º 11230/2022.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – Inscrição de servidora no “*XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – Edição 2022 (CONBRASCOM 2022)*” e no “*XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça*” – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
26/06/2022 15:48

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 21 de junho de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

